



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 80 / 90

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores.

Anexo à presente Mensagem, estamos encaminhando Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para executar obras de extensão de rede energia elétrica até a Indústria e Comércio de Implementos Agrícolas Tonus Ltda, sita à margem da PR-469, KM 2, conforme Projeto técnico anexo, em atenção ao pedido formulado através do ofício nº 192/90, desta Colenda Câmara Municipal, originando na indicação do ilustre Vereador Toniolo.

Considerando que os custos dos materiais a serem aplicados na obra tem previsão de alteração de seus preços, encarecemos que a matéria tenha tramitação em regime de urgência para se evitar a majoração dos mesmos.

Resumidos ao exposto, colhemos o ensejo apra reiterar protestos de elevada estima e distinguido apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 06 de agosto de 1990.


Flávio Angelo Leni
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 094/90

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a executar a rede elétrica até a indústria e comércio Implementos Agrícolas Tonus Ltda.

.....

.....

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a executar obras de extensão da rede de energia elétrica, no valor de 135.635,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros), até a Indústria e Comércio de Implementos Agrícolas Tonus Ltda, cgc3mf nº 82.084.088/0001-31, localizada a margem da Pr-467, Km 2, na área rural do Município, conforme projeto técnico anexo.

Art. A beneficiária fica obrigada a manter o ramo de atividade pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, sob pena de indenizar o Município dos custos das obras, devidamente atualizadas e com juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo único - A alteração do ramo de atividade da beneficiária poderá se verificar, dentro prazo do "caput" deste artigo, desde que previamente autorizada pelo Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA : Autoriza o Executivo ^{Municipal} a executar obras de extensão ^a da rede elétrica até a indústria e Comércio Implementos Agrícolas Tonus Ltda.

.....
.....
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a executar obras de extensão ^a da rede de energia elétrica, no valor de 135.635,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros), até a Indústria e Comércio de Implementos Agrícolas Tonus Ltda, CGC/MF nº 82.084.088/0001-31, localizada a margem da Pr-467, Km 2, na área sub^urbana do distrito da sede do Município, conforme projeto técnico anexo.

Ar. 2º - A beneficiária fica obrigada a manter o ramo de atividade pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, sob pena de indenizar o Município dos custos das obras, devidamente atualizadas e com juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo único - A alteração do ramo de atividade da beneficiária poderá se verificar, dentro do prazo do "caput" deste artigo, desde que previamente autorizada pelo Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra ~~em~~ em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Solano do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

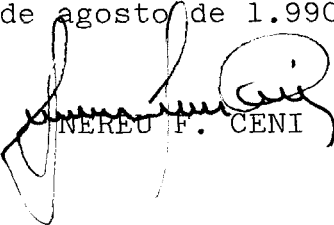
O Prefeito Municipal de Pato Branco, através do Projeto de Lei 94/90, enviado pela Mensagem nº 80/90, busca autorização para executar as obras de extensão da rede de energia elétrica da Indústria e Comércio de Implementos Agrícolas Tonus Ltda.

Trata-se de ajuda financeira ou concessão de subvenção amparada pelo art. 19 da Lei 4.320/64, logo merece aprovação.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 09 de agosto de 1.990.


ERNESTO FRANCISCO PILATTI

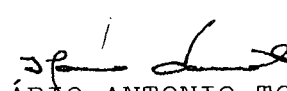

NEREU F. CENI


DILETO NICHELE

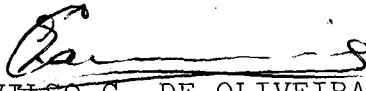
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Com relação ao Projeto de Lei 94/90, enviado pela Mensagem 80/90, adota-se o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Pato Branco, 09 de agosto de 1.990.


ILÁRIO ANTONIO TONIOLO

Membro


VILSO C. DE OLIVEIRA

Relator


CLÓVIS DE FAVERI

Presidente



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei 94/90, enviado pela Mensagem nº 80/90, busca autorização para executar obras de extensão da rede de energia elétrica até a Indústria e Comércio de Implementos Agrícolas Tonus Ltda.

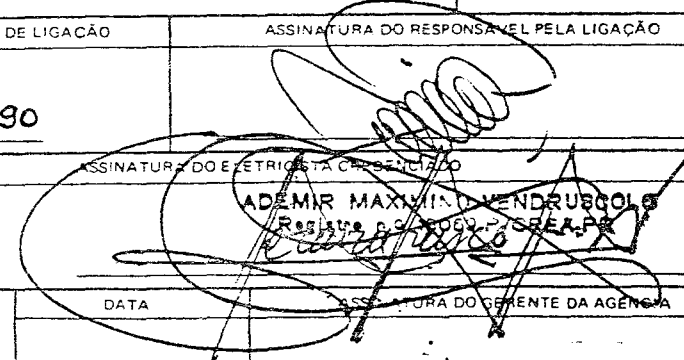
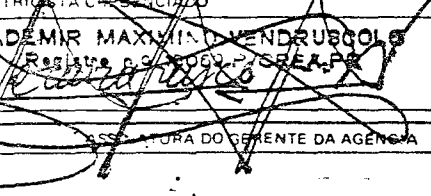
Trata-se a bem da verdade de concessão de subvenção econômica, também denominada de ajuda financeira à empresa retro nominada. Entendemos ser possível por força do art. 19 da Lei 4.320/64.

O Projeto de Lei reúne as condições legais para apreciação na forma regimental.

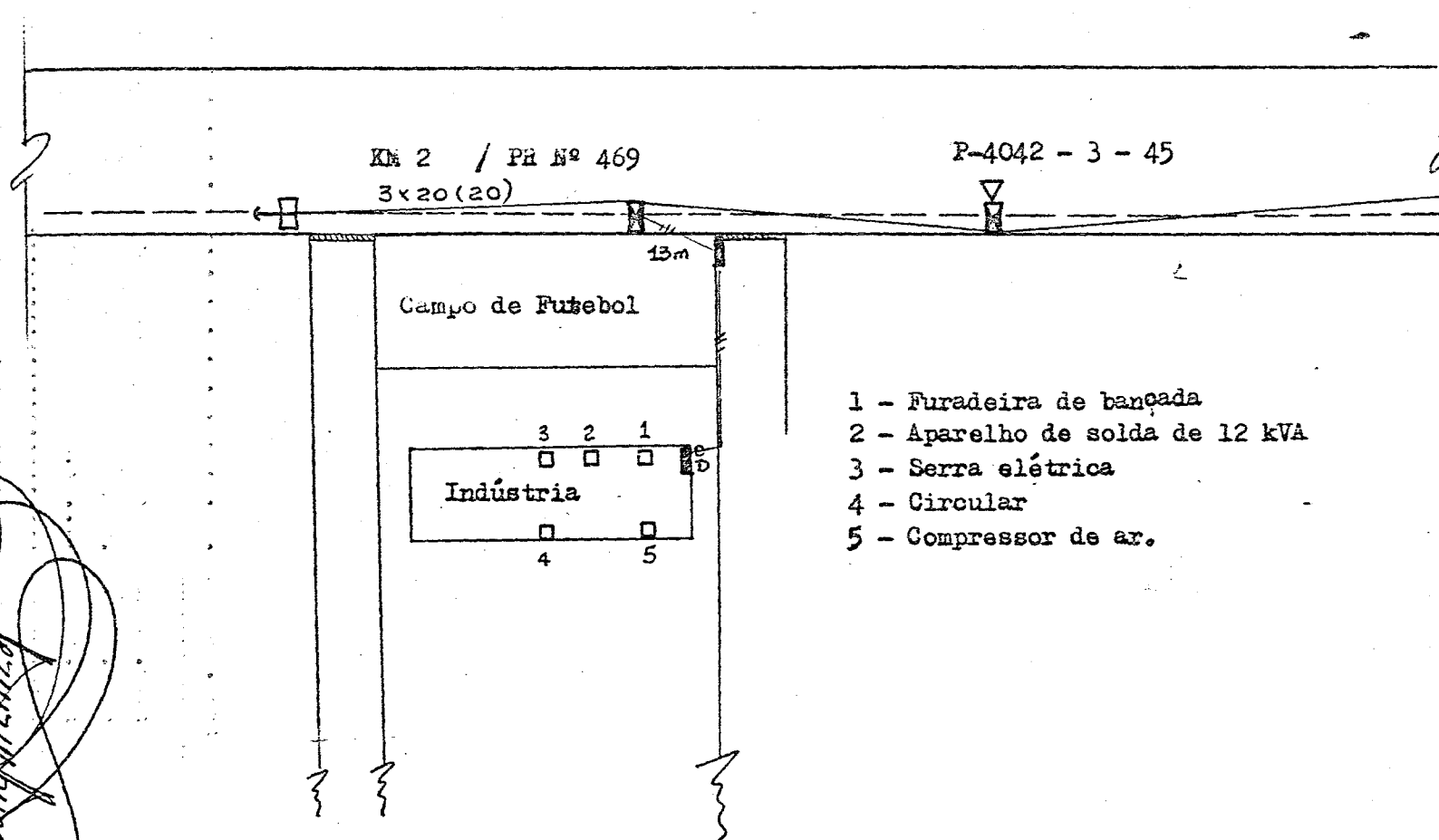
É o nosso parecer, SMJ.

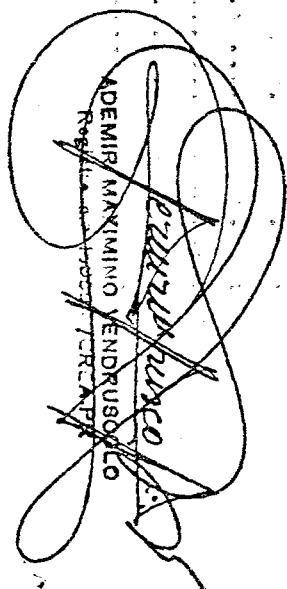
Pato Branco, 09 de agosto de 1.990.

Paulo Ricardo Pozzolo
Assessor Jurídico

 COPEL		PEDIDO DE LIGAÇÃO - PLI	
☒ BAIXA TENSÃO ☐ ALTA TENSÃO		LOCAL	PATO BRANCO-PR
☐ MONOFÁSICO ☐ BIFÁSICO ☒ TRIFÁSICO		QUADRA	LOTE
NOME		Nº	743008
INDÚSTRIA E COM. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA TONUS LTDA.			
ENDEREÇO		FONE:	
RODOVIA PR - 469 (RETA GRANDE) - KM 2			
ATIVIDADE			
INDUSTRIAL			
DOCUMENTO			
CGC Nº 82.084.088 / 0001 -31			
MOTIVO DA LIGAÇÃO		LIGAÇÃO TEMPORÁRIA	
☒ LIGAÇÃO NOVA ☐ RELIGAÇÃO FALTA DE PAGAMENTO		☐ MEDIDOR	
☐ AUMENTO DE CARGA ☐ RELIGAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS		☐ FORFAIT	
DATA DO PEDIDO DE LIGAÇÃO		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIGAÇÃO	
09/07/90			
ASSINATURA DO ELETRICISTA DA AGÊNCIA		ASSINATURA DO GERENTE DA AGÊNCIA	
			
LIGAÇÃO AUTORIZADA		DATA	
LIGAÇÃO EFETUADA		DATA	

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA AGÊNCIA						MÊS DO FATURAMENTO			
LOCAL		ZONA		CONTA		CÓDIGO DE FATURAMENTO		I.P. Nº DO PEDIDO DE LIGAÇÃO	
								743008	
NOME									
IND. E COM. TONUS LTDA.									
ENDEREÇO									
RODOVIA PR-469 - KM 2									
DOCUMENTO DE IDENTIDADE						CARGA INSTALADA		CÓDIGO DA ENTRADA DE SERVIÇO	
1 CPF		2 CI		3 CR		4 CGC		5	
82084088		8/0001		31					
DATA DE LIGAÇÃO				DISJUNTOR/FUSÍVEL		PERDAS		PROPRIEDADE DO RAMAL	
FASES				CORRENTE NOMINAL				COPEL - CONSUMIDOR	
MÉDIDORES - NÚMERO				LEITURA INICIAL		CONSTANTE DE FATURAMENTO		Nº PL - PROP	
kWh									
kW									
kvarh									
INSCRIÇÃO ESTADUAL				CÓDIGO DE ATIVIDADE		POTÊNCIA DE TRANSFORMAÇÃO		DATA COMERCIALIZAÇÃO CLIC	
Nº COOP/CONDÔMINIOS				BANCO		AGÊNCIA		SUBCONTA	
2									
CONTA CORRENTE BANCÁRIA				CONTA		CORRENTE		BANCÁRIA	
1 CÓDIGO PAGADOR		3		CONTA RESPONSÁVEL		NÚMERO CONTROLE PROJETO CLIC			
LOCAL		ZONA		CONTA		ANO		CÓDIGO ODI-ODS	
CONTA NOVA		DESCONTOS ESPECIAIS							
		INCIDÊNCIA				PERCENTUAL		PORTARIA/DECRETO/CONTR	
DEMANDA CONTRATADA		GRUPO		TIPO		FASE		COORDENADAS	
kW									
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE						LOC			




 ADEMIR MAXIMINO VENDRUSCOLO
 Engenheiro Eletricista



COMPLEMENTO

FOLHA

PL
NO

LOCAL PATO BRANCO - PR

113

[illegible]

A - POSSUI GERAÇÃO PRÓPRIA NÃO ☒ SIM ☐ ANEXAR DIAGRAMA

B - AUMENTO DE CARGA PREVISTO PARA 02 / 01 / 91 - 12 KVA _____

C. NA RELAÇÃO ACIMA, OS SEGUINTES MOTORES OU APARELHOS SÃO DE RESERVA _____

D - NAS CONDIÇÕES DE MÁXIMA CARGA PROVÁVEL, QUAIS OS MOTORES E APARELHOS QUE FUNCIONARÃO SIMULTANEAMENTE 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8.

E - REGIME DE TRABALHO DIÁRIO: DIURNO 08:00 HORAS - NOTURNO -O-O-O-O- HORAS -O-O-O-O-O-O-O-O-

F - REGIME DE TRABALHO ANUAL _____ Dias úteis _____ OUTRAS INFORMAÇÕES _____

RESPONSABILIZAMO-NOS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ACIMA.

06 | 07 | 90

DATA

RESPONSABILIZAÇÃO

TOTAL

VALORES ESTIMADOS

KW

CCS 2 5

CARGA INSTALADA

CARGA REDUZIDA

~~DEMANDA DECLARADA~~

ADMIRAL MAYMOND MENDENHALL

Regist. No. 15009 AREA-PR

RESPONSABLE PELA INSTALACAO

- Entrada de Luz e força para 100 A	Cr\$ 45.000,00
- 165 m de cabo 35 mm2	Cr\$ 41.745,00
- 55 m de cabo 25 mm2	Cr\$ 10.175,00
- 01 Disjuntor de 100 A (Quadro de Dist.)	Cr\$ 5.215,00
- 01 Centro de Distribuição para 6 Disjuntores.	Cr\$ 5.000,00
- Materiais acessórios (lâmpadas e fiação)	Cr\$ 28.500,00

T o t a l	<u>Cr\$ 135.635,00</u>
---------------------	------------------------